TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum, através do Pregoeiro, designado através da *Portaria Nº. 319/2024, 17 de janeiro de 2024*, torna público que realizou à licitação, na modalidade do Pregão Eletrônico, regida pelas Leis n° 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/05 e 10.024/2019, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFARNAUM/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa:

ROBSON DOS SANTOS FIGUEREDO EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.889.886/0001-20, com o valor global final no lote 04 de R\$ 339.296,00 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e seis reais).

Totalizando o valor global de R\$ 339.296,00 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e seis reais).

Cafarnaum, 02 de maio de 2024.

JACKSON ALOAN SOUZA MARQUES
PREGOEIRO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000

CNPJ: 13.714.142/0001-62

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Cafarnaum, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4°, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2023, tipo menor valor por lote, destinado a aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFARNAUM/BA, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação. EMPRESA VENCEDORA:

ROBSON DOS SANTOS FIGUEREDO EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.889.886/0001-20, com o valor global final no lote 04 de R\$ 339.296,00 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e seis reais).

Totalizando o valor global de R\$ 339.296,00 (trezentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa e seis reais).

Consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município. Fica convocado os adjudicatários do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato. Cafarnaum, 02 de maio de 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS PREFEITA MUNICIPAL